
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 881/2024

Decreto Legislativo nº 881

Fica criada a Frente Parlamentar contra a Corrupção na Saúde na cidade de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar contra a Corrupção na Saúde na cidade de Pelotas e dá outras providências.

Art. 2º A Frente Parlamentar contra a Corrupção na Saúde na cidade de Pelotas, tem como objetivo dar continuidade à CPI do Pronto Socorro e discutir as seguintes atividades durante o período compreendido de janeiro de 2017 a dezembro de 2024:

I - Investigar e enviar às autoridades competentes as irregularidades na Secretaria da Saúde e no Pronto Socorro;

II - Corroborar com as investigações junto ao Ministério Público;

III - Analisar depoimentos e documentações.

Art. 3º A Frente Parlamentar contra a Corrupção na Saúde na cidade de Pelotas será constituída por livre adesão dos Parlamentares.

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão a forma de seu funcionamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
Presidente Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:753C2948

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/12/2024. Edição 3963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>